

Lei nº 343/74

A Câmara Municipal de Mandaguacé, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artº 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil cruzeiros) para fazer face às insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da lei de meios em vigor:

I - Gabinete do Prefeito

A - Gabinete

4.0.0.0.02. Despesas de Capital

4.1.00.02. Investimentos

4.1.4.0.02. Material Permanente

1002

a) Móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum... 4.000,00

VII - Depto. de Viação e Obras Públicas

A - Serviço de Engenharia, Planejamento e Fiscalização.

4.0.0.0.90. Despesas de Capital

4.1.0.0.90. Investimentos

4.1.1.0.90. Obras Públicas

4.1.1.3.90. Prosseguimento e conclusão de obras

7001

a) Prosseguimento das obras do Edifício da Prefeitura e Câmara Municipal - - - - - 34.000,00

VIII - Departamento de Serviços Municipais.

E - Setor de Ruas e Praças Públicas

4.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

4.1.1.3.94 - Prosseguimento e conclusão de obras

8004

a) Prosseguimento das obras de combate a erosão, meios-fios, passeios e pavimentação

21.000,00

TOTAL

59.000,00

Artº 2º. Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo, autorizado a cancelar, parcialmente, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 as seguintes dotações da Lei Orçamentária em vigor:

IV - Departamento da Fazenda

A - Diretoria

4.0.0.10 Despesas de Capital

4.1.0.10 - Investimentos

4.1.3.0.10 - Equipamentos e Instalações

4001

a) Aquisição de máquinas e equipamentos contábeis

25.000,00

VIII - Departamento de Serviços Municipais.

D - Setor de Iluminação Pública

4.0.0.93 - Despesas de Capital

4.1.0.93 - Investimentos

4.1.1.0.93 - Obras Públicas

4.1.1.3.93 - Prosseguimento e conclusão de obras

8003

a) melhoramentos e ampliações da Rede de Iluminação Pública da cidade

34.000,00

TOTAL

59.000,00,

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 24 dias do mes de junho de 1974.

ca) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Pizini
Secretário

Junho
24/6-74
Agenor Pizini
Secretário

